



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES/RS**

RESOLUÇÃO CES/RS n.º03/2019

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (CES/RS), em reunião plenária ordinária do dia 13 de junho de 2019, no uso das suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90 e pela Lei Estadual nº 10.097/94, e

Considerando o art. 198, III da Constituição Federal de 1988, que trata acerca da participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Federal n. 8142/90, que define a Conferência de Saúde como instância colegiada constituída na reunião de representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução n. 594/2018 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o Regimento Interno da 16ª Conferência Nacional de Saúde e define suas etapas estaduais;

Considerando a realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde, que aprovou propostas de âmbito nacional e estadual;

RESOLVE:

Art. 1º – Referendar as propostas aprovadas na 8ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, constantes no Anexo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução aprovada em reunião plenária ordinária do dia 13 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Claudio Augustin
Presidente do CES/RS